

Amestoy



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.482 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.119 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 51.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00

09.03.12.365.0105.2.118 - MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00

Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 56.000,00 no recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com recurso de complementação da União – VAAR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

26 / 04 / 23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal